



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Lei nº 1.914 de 03 de Julho de 2017.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Analândia, para o exercício de 2018 e dá outras providências

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º) - Nos termos da Constituição Federal, artigo 165, § 2º, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do município de Analândia, Estado de São Paulo, para o exercício de **2018**, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo Único – As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração direta e indireta.

Artigo 2º) - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos.

- I – Ações de Educação básica e Saúde Pública;**
- II – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

III – Melhoria na Infra - estrutura Urbana;

IV – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - Assistência à criança e ao adolescente;

VI - Reestruturação e reorganização dos serviços Administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.

CAPITULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Artigo 3º) - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de **2018** estarão estabelecidas no plano plurianual, período **2018/2021**, cujo Projeto de Lei será encaminhado no prazo regulamentar, para apreciação e aprovação deste Poder Legislativo, podendo no decorrer deste período, sofrer alterações, sempre de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4º) - As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta, inclusive as empresas controladas dependentes.

Artigo 5º) - Atendida as metas priorizadas para o exercício de **2017**, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do plano plurianual do período **2018/2021**.

CAPITULO III

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Artigo 6º) - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos os



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 7º) - A lei orçamentária deverá apresentar equilíbrio orçamentário com a finalidade de proporcionar, ainda que em parte, ajuste das contas municipais, conforme registros contábeis oficiais da Prefeitura.

Parágrafo Único – Se no decorrer do exercício, for obtido o ajuste das contas municipais sem a necessidade de utilização integral de superávit orçamentário, poderá o Executivo fazer uso do valor remanescente na abertura de créditos adicionais, mediante autorização específica da Câmara Municipal, cujo projeto deverá ser acompanhado de relatório pelo qual se comprove a obtenção do ajuste pretendido.

Artigo 8º) - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da administração indireta e empresas controladas dependentes.

CAPITULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Artigo 9º) - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

determinarão a limitação do empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivos e Legislativos adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente à educação, à saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam as obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento de serviço da dívida e precatório judicial.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação aos limites legais, obedecendo-se que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 10º) - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Artigo 11º) - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de **2018**, o Executivo estabelecerá um cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a ~~realização~~ de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O Cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais, eventualmente prevista na lei orçamentária.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata este artigo, devendo os valores mensais ser definido mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Artigo 12º) – Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de **R\$ 8.000,00** no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de **R\$ 15.000,00**, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 13º) - No caso de transferências a pessoas, exigir-se-á, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

Parágrafo Único - A regra que trata o caput deste artigo aplica-se à transferência a instituições públicas vinculadas a União, ao Estado ou a outro Município.

Artigo 14º) - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas as normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo anterior.

Artigo 15º) - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

I – Manutenção mensal e parcial do Cartório Eleitoral;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

II – Manutenção mensal com pagamento em parcelas, para com o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari;

III – Pagamento em parcelas mensais à Associação das Prefeituras Cidades Estâncias.

CAPITULO V

DAS TRANSFERENCIAS MENSAIS DE RECURSOS A CAMARA MUNICIPAL E LIMITE DE GASTOS.

Artigo 16º) – O limite de gastos do Poder Legislativo não poderá ultrapassar o enunciado no Artigo 29-A da Constituição, que serão relativos ao Somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153, e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizado no Exercício Anterior em seu Item I, ou seja **7%** daquela somatória, em decorrência do município não possuir população acima de 100.000 habitantes.

Parágrafo Único – Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão efetuados sempre até o dia **20 de cada mês**, no valor correspondente ao duodécimo do Orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, que corresponderá ao limite legal previsto na Constituição Federal.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Artigo 17º) – Durante o decorrer do exercício de **2.018**, o Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo **Projeto de Lei**, versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito **presumido**, concessão de caráter geral e não geral alteração de alíquota ou modificação da base de calculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

município; que não afetar as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a **Educação, Saúde e Assistência Social**.

Artigo 18º) – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei, dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – Revisão das Taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Instituição de Taxas para serviços que o Município eventualmente julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI – Aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de Tributos;

CAPITULO VII

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 19º) - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de **2018** e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

§ 1º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de **2018**, inclusive da receita líquida, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12 § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 20º) - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da Despesa de Pessoal para:

I – Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras e;

II - Admissão de Pessoal a qualquer título;

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput e;

III - Observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

§ 1º - A lei que autorizar a criação e alteração de cargos, deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2.000.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Artigo 21º) - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPITULO IX

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 22º) - Em cumprimento ao Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04/05/2000, o Poder Executivo até o final dos meses de Maio e Setembro de **2.018** e Fevereiro de **2.019**, através de Audiência Pública na Câmara Municipal do Município, demonstrará e fará Avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada Quadrimestre do Exercício de **2.018**.

CAPITULO X DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 23º) – O Poder Executivo poderá conceder Auxílios e Subvenções no decorrer do Exercício, e sempre dependerá de Autorização Legislativa, através de Lei específica, e desde que as entidades que venham a ser subvencionadas, comprovadamente atendam destacado interesse público e também atendam integralmente as exigências da legislação em vigor, e também desde que estejam em condições legais e que ainda atendam todas as normas da Legislação em vigor e pelo qual fiquem



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, e forma e prazos para prestação de Contas, ficando vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, anteriores ao exercício de 2.018, Plano de trabalho de aplicação dos recursos, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e outros documentos que poderão ser exigidos quando do pedido da concessão.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão ainda de:

I – Normas a serem observadas na concessão de Auxílios, prevendo-se Cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Identificação do beneficiário, valor transferido, finalidade da concessão, que deverá constar obrigatoriamente no Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 24º) - Se o projeto de Lei Orçamentária não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do exercício de **2017**, fica este autorizado a realizar as despesas de caráter obrigatório e as manutenções, até o limite de dois doze avos de cada dotação prevista na proposta original remetida ao Legislativo.

Artigo 25º) – O Poder Executivo não poderá anular parcial ou totalmente as dotações Orçamentárias da Câmara de Vereadores de Analândia, para suplementação de qualquer ~~outro órgão~~ ou Unidade Orçamentária, sem previa autorização Legislativa.

Artigo 26º) – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de **15% (Quinze por cento)** do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o artigo 7º, inciso I combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, ratificados pelo § 8º do Artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 27º) - Abrir no curso da Execução do Orçamento de **2.018**, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício, tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

Artigo 28º) - – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento da Despesa, títulos contábeis em suas respectivas dotações, por eventuais mapas de Precatórios que vierem a ser remetidos através da Justiça, ou revestidos de outras formalidades.

Artigo 29º) - Fica também o Poder Executivo autorizado a reajustar aos valores reais, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o Exercício de **2.018**, caso os valores previstos no anexo de metas fiscais, apresentarem defasagem, compatibilizando assim a receita orçada com a despesa autorizada.

Artigo 30º) - A Proposta Orçamentária conterà dotação específica a título de Reserva de Contingência, identificada pelo Código 99999999, em montante equivalente de até um por cento (1%) da Receita



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Corrente Líquida, com data base de **31 de Dezembro de 2.016**, podendo esse valor sofrer arredondamento para cima dos centavos que por ventura venham ser apurados no calculo da porcentagem.

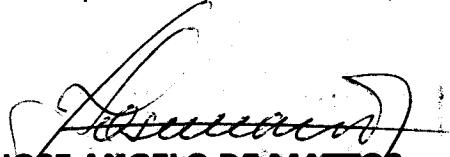
Artigo 31º) - Faz parte integrante desta Lei, os anexos V e VI, o Demonstrativo I do Anexo de Riscos Fiscais, os Demonstrativos I, II, III do Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo IV da Evolução do Patrimônio Líquido, o Demonstrativo V da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, o Demonstrativo VII da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e o Demonstrativo VIII da Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Artigo 32º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 03 de Julho de 2017.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia em, 03 de Julho de 2017


JOSE ANGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

1- Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - METAS ANUAIS
(LRF - Art 4º, Parág. 1)

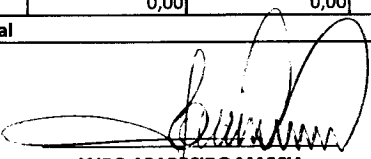
Município: ANALÂNDIA

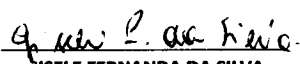
Exercício: 2018

Lei: 1.914

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% do PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% do PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% do PIB (a/PIBx100)
Receita Total	33.090.400,00	33.090.400,00	0,480	25.652.730,00	25.652.730,00	0,372	26.935.366,00	26.935.366,00	0,390
Receita não Financeira (I)	32.938.000,00	32.938.000,00	0,477	25.531.280,00	25.531.280,00	0,370	26.806.166,00	26.806.166,00	0,388
Despesa Total	33.090.400,00	33.090.400,00	0,480	25.652.730,00	25.652.730,00	0,372	26.935.366,00	26.935.366,00	0,390
Despesas Não Financeiras (II)	33.090.400,00	33.090.400,00	0,480	25.652.730,00	25.652.730,00	0,372	26.935.366,00	26.935.366,00	0,390
Resultado Primario (I-II)	-152.400,00	-152.400,00	-0,002	-121.450,00	-121.450,00	-0,002	-129.200,00	-129.200,00	-0,002
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Fonte: Contabilidade Municipal


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL


GISELE FERNANDA DA SILVA
CONTADORA
CRC1SP271868



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF - Art 4º, Parág. 2 - Inciso I)

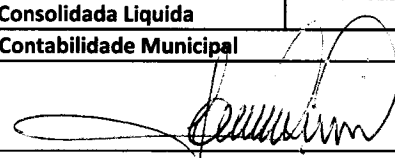
Município: Analândia

Exercício: 2018

Lei 1.914

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2016	% PIB	II - Realizadas em - 2016	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	25.048.275,00	0,363	25.444.522,46	0,369	396.247,46	0,006
Receitas Não Financeira (I)	24.982.656,00	0,362	25.145.944,51	0,364	163.288,51	0,002
Despesa Total	25.048.275,00	0,363	25.444.522,46	0,369	396.247,46	0,006
Despesas Não Financeiras (II)	25.048.275,00	0,363	25.444.522,46	0,369	396.247,46	0,006
Resultado Primario (I - II)	-65.619,00	-0,001	-298.577,95	-0,004	-232.958,95	-0,003
Resultado Nominal	0,00		0,00		0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00		0,00	

Fonte: Contabilidade Municipal


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL


GISELE FERNANDA DA SILVA
CONTADORA
CRC1SP271868



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (Lft. Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II)

Exercício: 2018
Lei 1.914

ESPECIFICAÇÃO											
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	24.915.643,50	25.444.522,46	2,08%	33.090.400,00	23,11%	25.652.730,00	-28,99%	26.935.366,00	4,76%	29.628.902,60	9,09%
Receitas não Financeiras (I)	24.685.896,77	25.145.944,51	1,83%	32.938.000,00	23,66%	25.531.280,00	-29,01%	26.806.166,00	4,76%	29.486.782,60	9,09%
Despesa Total	24.928.663,32	26.772.097,82	6,89%	33.090.400,00	19,09%	25.652.730,00	-28,99%	26.935.366,00	4,76%	29.628.902,60	9,09%
Despesa Não Financeira (II)	24.928.663,32	26.772.097,82	6,89%	33.090.400,00	19,09%	25.652.730,00	-28,99%	26.935.366,00	4,76%	29.628.902,60	9,09%
Resultado Primário (I-II)	-242.766,55	-1.626.153,31	85,07%	-152.400,00	-967,03%	-121.450,00	-25,48%	-129.200,00	6,00%	-142.120,00	9,09%
Resultado Nominal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Divida Pública Consolidada	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Divida Consolidada Líquida	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FONTE: Contabilidade Municipal											

ESPECIFICAÇÃO											
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2019	%
Receita Total	24.915.643,50	25.444.522,46	2,08%	33.090.400,00	23,11%	25.652.730,00	-28,99%	26.935.366,00	4,76%	29.628.902,60	9,09%
Receitas não Financeiras (I)	24.685.896,77	25.145.944,51	1,83%	32.938.000,00	23,66%	25.531.280,00	-29,01%	26.806.166,00	4,76%	29.486.782,60	9,09%
Despesa Total	24.928.663,32	26.772.097,82	6,89%	33.090.400,00	19,09%	25.652.730,00	-28,99%	26.935.366,00	4,76%	29.628.902,60	9,09%
Despesa Não Financeira (II)	24.928.663,32	26.772.097,82	6,89%	33.090.400,00	19,09%	25.652.730,00	-28,99%	26.935.366,00	4,76%	29.628.902,60	9,09%
Resultado Primário (I-II)	-242.766,55	-1.626.153,31	85,07%	-152.400,00	-967,03%	-121.450,00	-25,48%	-129.200,00	6,00%	-142.120,00	9,09%
Resultado Nominal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Divida Pública Consolidada	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Divida Consolidada Líquida	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FONTE: Contabilidade Municipal											

JAIR APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

GISELE FERNANDA DA SILVA
CONTADORA
CRC1SP271868

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Irf, ART 4º, Parág. 2º , Inciso III)

MUNICIPIO : ANALANDIA-SP

Exercicio: 2018

Lei 1.914

PATRIMONIO LIQUIDO	2016	%	2015	%	2014
Patrimonio/Capital	0,00		0,00		0,00
Reservas	0,00		0,00		0,00
Resultado cumulado	15.853.058,80	5,24%	17.569.981,50	8,82%	16.695.924,83
TOTAL	15.853.058,80	5,24%	17.569.981,50	8,82%	16.695.924,83

REGIME PREVIDENCIARIO					
PATRIMONIO LIQUIDO	2016	%	2015	%	2014
Patrimonio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado cumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade Municipal					

Gisele P. da Silva
Gisele Fernanda da Silva
Contadora
SP-271868/O-0



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

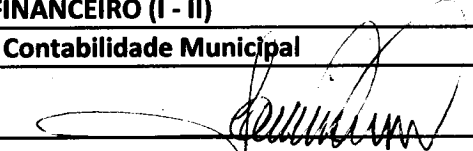
**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LRF, art 4º, Parág; 2º, Inciso III)**

MUNICÍPIO: ANALÂNDIA

Exercício: 2018

Lei 1.914

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL	226.785,43	119.455,86	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	226.785,43	119.455,86	0,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	4.800,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	97.129,57	114.655,86	
Saldo Exerc. Anteriores	114.655,86	0,00	0,00
TOTAL (I)	226.785,43	119.455,86	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	114.655,86	4.800,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	114.655,86	4.800,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		
Amortização da Dívida	0,00		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	114.655,86	4.800,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	114.655,86	4.800,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	114.655,86	4.800,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	112.129,57	114.655,86	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal			


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL


GISELE FERNANDA DA SILVA
CONTADORA
CRC1SP271868



**Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia**

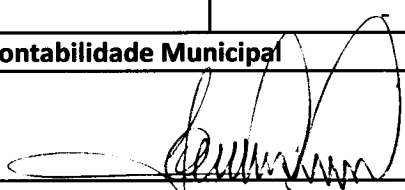
Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art 4º, Parag: 2º, Inciso V)

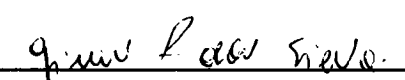
MUNICIPIO: ANALÂNDIA

EXERCICIO 2018

Lei 1.914

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributos /Contribuição	2018	2019	2020	
-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal					


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL


GISELE FERNANDA DA SILVA
CONTADORA
CRC1SP271868



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**
(LRF, ART. 4º, Parag. 2º, Inciso V)

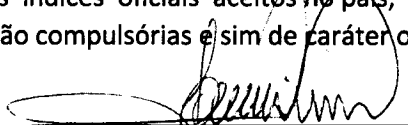
MUNICIPIO: **ANALANDIA**

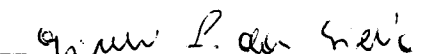
EXERCICIO: **2018**

Lei 1.914

EVENTO	Valor Previsto
Aumento Permanente da receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do aumento permanente da Receita (I)	0,00
Redução permanente da despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem Liquida da expansão de DOCC (III - IV)	0,00
FONTE: Secretaria de Finanças e Tributação	

Observações: Deixamos de preencher o referido demonstrativo, em decorrência de não haver margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, pois não foi criado nenhum novo programa, que justifique o aumento de despesas, pois estas somente variam de acordo com os índices oficiais aceitos no país, esclarecendo que os aumentos das referidas despesas não são compulsórias e sim de caráter obrigatório.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL


GISELE FERNANDA DA SILVA
CONTADORA
CRC1SP271868



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

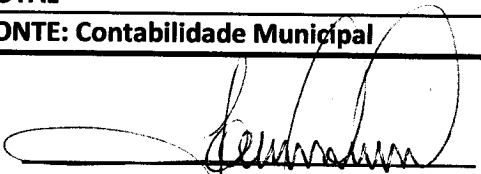
Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art 4º, Parág. 3º)

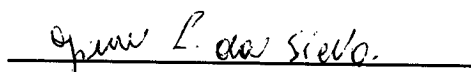
Município: **ANALÂNDIA**

Exercício: **2018**

Lei 1.914

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
FONTE: Contabilidade Municipal			


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL


GISELE FERNANDA DA SILVA
CONTADORA
CRC1SP271868



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2018
PROGRAMA:	Processo Legislativo
COD. PROGRAMA:	9001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Corpo Legislativo e Secretarias
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.01.01

OBJETIVO	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos a serem oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender pessoalmente a população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas a contento, e sua integração com o Poder Executivo.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
População em Geral	Pessoas	4800	5150

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
População em Geral	4800	4950	5100	5150

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.100.000,00
--	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2018
PROGRAMA:	Supervisão e Coordenação Superior
COD. PROGRAMA:	9002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Prefeito e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.01.01

OBJETIVO	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação, no que se refere, principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações em vigor, especialmente com respeito ao planejamento, orçamento e finanças; atender a população e mais especificamente a parte social, de saúde e educação.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Para o bom andamento e desempenho dos serviços das demais unidades a cargo do Gabinete do Prefeito, é necessário que essas equipes estejam coesas e preparadas para cumprir suas funções e oferecer um bom atendimento a toda população do município.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Unidades Orçamentárias	Unidade	14	14

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Unidades Orçamentárias	14	14	14	14

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.076.820,00
--	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICIPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2018
PROGRAMA:	Organização e Modernização Administrativa
COD. PROGRAMA:	9004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Administrativos
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.03.01

OBJETIVO	Elaborar projetos de melhoramentos em geral, capacitação profissional e informatização de todas as unidades administrativas, bem como proceder a aquisição de móveis, utensílios e demais instalações, para criação de condições propícias de trabalho.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir, a contento, com suas tarefas diárias.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Servidores Municipais	Pessoas	326	340

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Servidores Municipais	326	330	335	340

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	2.220.200,00
--	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2018
PROGRAMA:	Administração Financeira
COD. PROGRAMA:	9005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços de Contabilidade e Finanças
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.04.01

OBJETIVO	Elaborar orçamentos, relatórios, balanços, prestação de contas e demais serviços inerentes à contabilidade e finanças públicas.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Cumprir as determinações da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, controlando a execução orçamentária e as finanças municipais. Apresentar ao Sr. Prefeito, relatórios diários, quanto à existência de dotações orçamentárias e saldos bancários disponíveis, para a tomada de decisões, no que concerne aos gastos públicos.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Orçamento Anual	R\$	33.090	29.629

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Orçamento Anual	33.090	25.652	28.218	29.629

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	344.600,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2018
PROGRAMA:	Assistência Social ao Menor
COD. PROGRAMA:	9009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	FMCAD - Conselho Tutelar
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.07.02

OBJETIVO	Promover a valorização do menor; fiscalizar a ação dos pais ou responsáveis, para que os menores sejam tratados com respeito e dignidade, a fim de que cresçam como verdadeiros cidadãos, com direitos e deveres para com a sociedade.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, atendendo procedimentos infracionais, de menores e orientando pais e responsáveis, para que também cumpram com suas obrigações como educadores de seus filhos.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Quantidade de Atendimentos	Atendimentos	350	415

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

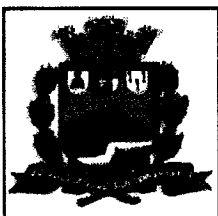
INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Quantidade de Atendimentos	350	380	410	415

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	193.000,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: Analândia
EXERCÍCIO: 2018
PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária
COD. PROGRAMA: 9007
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.01

OBJETIVO	Dotar a Unidade Básica de Saúde de todas as condições necessárias, para o atendimento populacional, que dela se servem; promover cursos de capacitação profissional, aos que trabalham na área, para que deem um atendimento satisfatório à população; adquirir medicamentos para oferecer gratuitamente, a todos que deles necessitem; adquirir materiais hospitalares, e outros congêneres para tratamento dos pacientes, e para que os serviços não sofram interrupção de continuidade, prejudicando, desta forma, os menos favorecidos; promover campanhas de vacinação e preventivas, a toda população, inclusive na zona rural.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Atender a toda população, efetuando consultas, distribuindo medicamentos, através da farmácia, na própria Unidade Básica de Saúde, transportando, através de veículos próprios, pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexidade. Atender pacientes de baixa renda, efetuando consultas e exames radiológicos em outras localidades, quando em nossa UBS, não oferecer condições ideais que atendam a esses pacientes.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Consultas e Procedimentos Médicos	Consultas	19500	20650

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Consultas e Procedimentos Médicos	19500	20050	20600	20650

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	4.987.085,00
--	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: Analândia
EXERCÍCIO: 2018
PROGRAMA: Preparação e Distribuição da Merenda Escolar
COD. PROGRAMA: 9018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Merenda Escolar
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.08

OBJETIVO	Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos das escolas municipais e estaduais.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Adquirir alimentos de excelente qualidade, cumprindo rigorosamente o cardápio elaborado pela nutricionista, para que as crianças tenha condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar. A merenda é servida para todos os alunos que frequentam a rede escolar.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Refeições anuais	refeições	204500	205400

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Refeições anuais	204500	204800	205200	205400

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	416.100,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: Analândia

EXERCÍCIO: 2018

PROGRAMA: Ensino Regular

COD. PROGRAMA: 9011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.01

OBJETIVO

Proporcionar a todas as crianças e adolescentes, ensino fundamental de boa qualidade, buscando o aprendizado e a cultura para um maior desenvolvimento intelectual e formação cívica e social para que no futuro, tenham melhores oportunidades de trabalho e consequentemente melhor qualidade de vida; assegurar que todos os alunos da zona rural e dos bairros periféricos disponham de transporte escolar gratuito, com segurança, para que frequentem normalmente as salas de aula.

JUSTIFICATIVA

Manter as escolas estaduais e municipais, dotando-as de todas as condições, para que os alunos disponham dos mais avançados métodos de aprendizagem e um ambiente familiar, para que se sintam em suas próprias casas.

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Alunos Ensino Fundamental	Alunos	930	1250

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Alunos Ensino Fundamental	930	950	1220	1250

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:

2.851.789,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2018
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Fundamental - FUNDEB
COD. PROGRAMA:	9030
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	FUNDEB 60% Fundamental
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.09

OBJETIVO	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Valorizar o trabalho dos mestres, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições as crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Professores	Pessoas	44	50

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Professores	44	45	48	50

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.265.000,00
--	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: Analândia
EXERCÍCIO: 2018
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
COD. PROGRAMA: 9031
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDEB 40% Fundamental
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.10

OBJETIVO	Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos; demais pagamentos de despesas diversas, como materiais escolares e outros, para o bom desempenho do Ensino Fundamental, criando melhores condições de trabalho aos professores e alunos.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Utilização dos 40% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas no ensino fundamental.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Despesas Diversas	Percentual	40%	40%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Despesas Diversas	40%	40%	40%	40%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	860.000,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: Analândia
EXERCÍCIO: 2018
PROGRAMA: Desenvolvimento da Formação Profissional
COD. PROGRAMA: 9015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Ensino Médio
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.05

OBJETIVO	Dar condições aos adolescentes e demais alunos, para que quando conclua o ensino fundamental, possam continuar com seus estudos, de forma voltada a sua formação profissional.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter as classes do ensino médio, onde os alunos são preparados em um nível mais elevado de estudos, onde tenham condições de iniciar seus ingressos em faculdades.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Alunos Ensino Médio	Alunos	290	322

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Alunos Ensino Médio	290	295	320	322

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	929.175,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2018
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Educação Pré-escolar
COD. PROGRAMA:	9014
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Ensino Infantil e Creche
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.04

OBJETIVO	Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seus domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para atendimento especial das crianças em sua primeira infância.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Manter a creche e a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente proporcional à sua residência.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	260	315

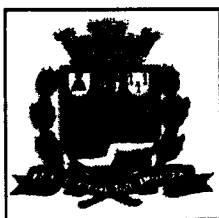
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Crianças de 0 a 6 anos	260	280	310	315

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	634.060,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2018
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Infantil - FUNDEB
COD. PROGRAMA:	9032
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	FUNDEB 60% Infantil
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.11

OBJETIVO	Melhorar as condições salariais dos professores do ensino infantil, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Valorizar o trabalho dos mestres, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são de grande importância para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	260	315

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Crianças de 0 a 6 anos	260	280	310	315

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	897.200,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: Analândia

EXERCÍCIO: 2018

PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB

COD. PROGRAMA: 9033

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDEB 40% Infantil

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.12

OBJETIVO

Dar atendimento e cuidados às crianças, cujos pais não podem mantê-las em seu domicílios, em decorrência de que ambos trabalham; realização de trabalhos lúdicos, para desenvolvimento das crianças; dispor de profissionais habilitados, para o atendimento especial das crianças em sua primeira infância.

JUSTIFICATIVA

Manter a creche e a pré-escola em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente proporcional à sua residência.

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
Crianças de 0 a 6 anos	Alunos	260	315

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Crianças de 0 a 6 anos	240	260	280	310

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:

85.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2018
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo a Cultura
COD. PROGRAMA:	9019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Serviços Culturais
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.09.01

OBJETIVO	Promover atividades de incentivo a cultura em geral, como projetos de leitura, desfiles cívicos, apresentações na praça central e projetos destinados a preservação da memória e dos costumes da população do nosso município.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Necessidade de aprimorar a cultura em geral, para pessoas de todas as idades, através de atividades que proporcionem bem-estar e desenvolvimento intelectual em diversos níveis
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4800	5150

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
População em Geral	4800	4950	5100	5150

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	30.000,00
--	-----------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração para adequação ao orçamento de 2017



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia
EXERCÍCIO:	2018
PROGRAMA:	Planejamento e Execução de Obras em Geral
COD. PROGRAMA:	9024
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Planejamento e Execução de Obras
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.14.01

OBJETIVO	Executar e supervisionar obras públicas.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Acompanhamento, com a finalidade de proporcionar, para que as obras públicas tenham o andamento, de acordo com o estipulado no planejamento e para que atendam normas de segurança e todos os materiais a serem usados na execução das obras sejam de qualidade, servindo assim aos interesses públicos.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
População em Geral	Pessoas	4800	5150

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
População em Geral	4800	4950	5100	5150

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	1.012.563,00
--	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: Analândia
EXERCÍCIO: 2018
PROGRAMA: Serviços de Utilidade Pública
COD. PROGRAMA: 9006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços de Utilidade Pública
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.01

OBJETIVO	Prestar serviços de qualidade a toda população, para que tenham melhor qualidade de vida e possam desfrutar dos benefícios que a legislação lhes oferece; cuidar dos diversos setores, proporcionando que outros órgãos públicos concessionários, também ofereçam serviços que atendam as expectativas; cuidar da limpeza e manutenção de vias públicas, serviços de cemitério, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável aos moradores e demais visitantes.
----------	---

JUSTIFICATIVA	É obrigação do Poder Público, melhorar sempre as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade e benefícios oferecidos a toda a população, sem distinção de poder aquisitivo, raça ou credo, e tratando a todos com isonomia.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
População em Geral	Pessoas	4800	5150

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
População em Geral	4800	4950	5100	5150

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	3.118.087,00
--	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICIPIO: Analândia
EXERCÍCIO: 2018
PROGRAMA: Serviços de Saneamento em Geral
COD. PROGRAMA: 9023
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços de Saneamento Básico
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.01

OBJETIVO	Dotar a equipe que desenvolve trabalhos na área de saneamento, para que a população tenha água potável de qualidade e rede de esgoto e outros serviços de saneamento básico.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter o sistema de abastecimento de água em condições, para que não haja interrupções e não prejudique a população em geral. Supervisionar constantemente a rede de esgotos, inclusive galerias de águas pluviais, para que, principalmente em épocas de chuvas, os índices pluviométricos elevados, não causem erosões que possam afetar o meio ambiente. Proceder com frequência, tratamento e análise da água servida a população, evitando com isto, riscos de doenças que por ventura possam causar aos consumidores.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
População em Geral	Pessoas	4800	5150

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
População em Geral	4800	4950	5100	5150

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	656.760,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICIPIO: Analândia
EXERCÍCIO: 2018
PROGRAMA: Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola
COD. PROGRAMA: 9022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Agrícolas
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.12.01

OBJETIVO	Equipar profissionais da área agrícola para atender a proprietários e produtores rurais para que estes tenham condições técnicas de desenvolvimento agropecuário.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Aumentar a produção agrícola do município, proporcionando aos produtores cursos e assistência técnica, tanto na parte agrícola, como agropecuária e promovendo campanhas de vacinações em rebanhos, para que estes não causem prejuízo a seus proprietários. Manter em condições de tráfego as estradas vicinais que levem às propriedades agrícolas a fim de que escoem seus produtos.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Propriedades Rurais	Imóveis	240	240

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Propriedades Rurais	240	240	240	240

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	173.160,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICIPIO: Analândia
EXERCÍCIO: 2018
PROGRAMA: Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo
COD. PROGRAMA: 9021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços de Turismo, Comércio e serviços
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.01

OBJETIVO	Proporcionar às pessoas que nos visitam, condições de entretenimento e acomodações adequadas para que possam usufruir com tranquilidade daquilo que o município, pode oferecer
----------	--

JUSTIFICATIVA	Manter limpos e asseados os diversos pontos turísticos do município, para que as pessoas que aqui aportam tenham boa impressão. Promover shows e demais atividades de lazer, não só a população, mas aos turistas que nos visitam, principalmente nos fins de semana, férias e feriados prolongados.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Visitantes anuais	Pessoas	9200	10250

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Visitantes anuais	9200	9500	10200	10250

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	204.890,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICIPIO: Analândia
EXERCÍCIO: 2018
PROGRAMA: Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer
COD. PROGRAMA: 9020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços de Esporte e Lazer
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.01

OBJETIVO	Dar condições para que as crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, proporcionando acomodações, mantendo centros e praças de esportes, promovendo atividades inerentes a faixa etária da população.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Nos dias atuais, há necessidade de tirar as crianças e jovens do ócio e mantê-los em atividades grupais de esporte e lazer, a fim de que cresçam com mente e físico saudáveis, para que no futuro disponham de uma vida livres de consequências que podem ser danosas a sociedade. As pessoas adultas e idosas também necessitam de atividades de recreação, para que não se sintam à margem e como se fossem inúteis.
---------------	--

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	Índice recente	Índice futuro
População em Geral	Pessoas	4800	5150

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
População em Geral	4800	4950	5100	5150

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	687.810,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO: Analândia
EXERCÍCIO: 2018
PROGRAMA: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COD. PROGRAMA: 9025
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Obrigações Tributárias e Financeiras
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.15.01

OBJETIVO	Cumprir com obrigações de contribuições constitucionais ao Pasep, a fim de proporcionar aos servidores, rendimentos e outros benefícios de acordo com a legislação em vigor.
----------	--

JUSTIFICATIVA	Necessidade e obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente.
---------------	---

METAS

INDICADORES	Unidade de medida	índice recente	índice futuro
Servidores Municipais	Pessoas	326	340

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

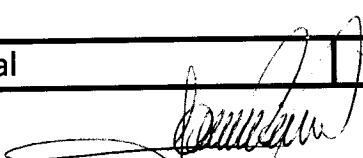
INDICADORES	2017	2018	2019	2020
Servidores Municipais	326	330	335	340

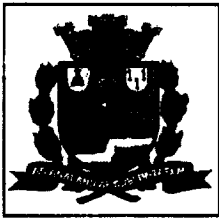
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$:	260.000,00
--	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

--

Total Geral	25.652.730,00
-------------	---------------


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO: Analândia		EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Corpo Legislativo e Secretarias		
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.01.01		
FUNÇÃO:	Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	01		
SUBFUNÇÃO:	Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	031		
PROGRAMA:	Processo Legislativo		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9001		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção das Atividades Legislativas**

CÓDIGO: **2001**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4950	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Prefeito e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.01.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122		
PROGRAMA:	Supervisão e Coordenação Superior		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9002		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OP. ESPECIAL: Reserva de Contingência CÓDIGO: 0999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
14	Un

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	80,000,00
---------------------------------------	-----------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências CÓDIGO: 2002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
14	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	996.820,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços Administrativos		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122		
PROGRAMA:	Organização e Modernização Administrativa		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9004		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos

CÓDIGO: 2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
326	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	2.220.200,00
---------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Contabilidade e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.04.01		
FUNÇÃO:	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04		
SUBFUNÇÃO:	Controle Interno		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	124		
PROGRAMA:	Administração Financeira		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9005		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças CÓDIGO: 2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25.652	R\$

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	344.600,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.02		
FUNÇÃO:	Assistência e Previdência		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08		
SUBFUNÇÃO:	Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	243		
PROGRAMA:	Assistência Social ao Menor		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9009		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Conselho Tutelar

CÓDIGO: 2009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
380	Atendimentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	193.000,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analandia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Promoção Social		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.01		
FUNÇÃO:	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08		
SUBFUNÇÃO:	Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	244		
PROGRAMA:	Assistência Social Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9008		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção da Assistencia Social

CÓDIGO: 2008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4500	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.649.031,00
---------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO: Analândia		EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA: Serviços de Saúde			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01			
FUNÇÃO: Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10			
SUBFUNÇÃO: Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301			
PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9007			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **Manutenção dos Serviços de Atenção Básica** CÓDIGO: **2035**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 19481	UNIDADE DE MEDIDA Consultas
--	---------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	4.846.585,00
--	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Assist Hosp e Ambulatorial** CÓDIGO: **2036**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 237	UNIDADE DE MEDIDA Consultas
--	---------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	58.950,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapeuticos** CÓDIGO: **2037**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 72	UNIDADE DE MEDIDA Consultas
---	---------------------------------------

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	18.050,00
--	------------------



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária**

CÓDIGO: **2038**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 255	UNIDADE DE MEDIDA Atendimentos
--	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	63.250,00
--	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica**

CÓDIGO: **2039**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 5	UNIDADE DE MEDIDA Atendimentos
--	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	250,00
--	---------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO: Analândia		EXERCÍCIO: 2018	
UNIDADE EXECUTORA: Merenda Escolar			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.08			
FUNÇÃO: Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12			
SUBFUNÇÃO: Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306			
PROGRAMA: Preparação e Distribuição da Merenda Escolar			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9018			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção da Merenda Escolar**

CÓDIGO: **2018**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 204800	UNIDADE DE MEDIDA Refeições
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	446.100,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.01		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361		
PROGRAMA:	Ensino Regular		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9011		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO: 2011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
950	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	2.851.789,00
---------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 60% Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.09		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361		
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Fundamental - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9030		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental

CÓDIGO: 2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
45	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	1.265.000,00
---------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 40% Fundamental		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.10		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361		
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9031		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

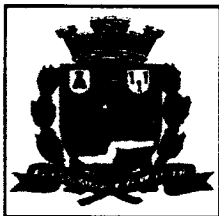
CÓDIGO: 2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
40%	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	860.000,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Médio		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.05		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Médio		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	362		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Formação Profissional		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9015		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Medio

CÓDIGO: 2015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
295	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	929.175,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Médio		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.05		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Médio		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	362		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Formação Profissional		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9015		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Medio

CÓDIGO: 2015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
295	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	929.175,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO: Analândia			EXERCÍCIO: 2018
UNIDADE EXECUTORA:	Ensino Infantil e Creche		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.04		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Educação Pré-escolar		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9014		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção do Ensino Infantil**

CÓDIGO: **2014**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 260	UNIDADE DE MEDIDA Alunos
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	634.060,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 60% Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.11		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Valorização do Magistério - Ensino Infantil - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9032		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Fundeb 60% - Infantil

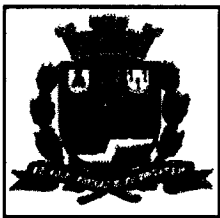
CÓDIGO: 2032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
260	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	897.200,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Fundeb 40% Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.08.12		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	365		
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Ensino Infantil - Fundeb		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9033		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

CÓDIGO: 2033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
260	Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	85.400,00
---------------------------------------	-----------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO: Analândia		EXERCÍCIO: 2018	
UNIDADE EXECUTORA: Serviços Culturais			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01			
FUNÇÃO: Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13			
SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392			
PROGRAMA: Desenvolvimento e Incentivo a Cultura			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9019			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços Culturais**

CÓDIGO: **2019**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.800	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Planejamento e Execução de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.14.01		
FUNÇÃO:	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15		
SUBFUNÇÃO:	Infra-estrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	451		
PROGRAMA:	Planejamento e Execução de Obras em Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9024		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Planejamento e Execução de Obras CÓDIGO: 2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.800	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	90.890,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

PROJETO: Conjunto Habitacional Analândia "B" CÓDIGO: 1054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 78	UNIDADE DE MEDIDA Famílias
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	921.673,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Construir 78 casas para atender a moradores que não dispõem de moradia, visando dar melhor qualidade de vida a população que não tem condições de adquirir imóveis para residência, através de convênio firmado com a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Utilidade Pública		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.05.01		
FUNÇÃO:	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15		
SUBFUNÇÃO:	Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	452		
PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9006		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

CÓDIGO: 2006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.800	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	3.118.087,00
---------------------------------------	--------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO: Analândia		EXERCÍCIO: 2018	
UNIDADE EXECUTORA: Serviços de Saneamento Básico			
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01			
FUNÇÃO: Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 17			
SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 512			
PROGRAMA: Serviços de Saneamento em Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9023			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OP. ESPECIAL: **Contribuição ao Consórcio Bacia Rios Piracicaba Capivari**

CÓDIGO: **0007**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.800	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Saneamento Basico**

CÓDIGO: **2023**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.800	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	646.760,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços Agrícolas		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.12.01		
FUNÇÃO:	Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	20		
SUBFUNÇÃO:	Extensão Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	606		
PROGRAMA:	Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9022		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Agrícolas

CÓDIGO: 2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
240	Imóveis

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	173.160,00
---------------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO:	Analândia	EXERCÍCIO:	2018
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Turismo, Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.11.03		
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	23		
SUBFUNÇÃO:	Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	695		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9021		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Manutenção da Promoção ao Turismo**

CÓDIGO: **2021**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
9.200	Pessoas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	204.890,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO: Analândia		EXERCÍCIO: 2018	
UNIDADE EXECUTORA:	Serviços de Esporte e Lazer		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.01		
FUNÇÃO:	Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	27		
SUBFUNÇÃO:	Desportos Comunitários		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	812		
PROGRAMA:	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9020		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

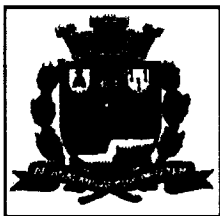
ATIVIDADE: **Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer**

CÓDIGO: **2020**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 4.800	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	687.810,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei nº 1.914: LDO 2018

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO: Analândia		EXERCÍCIO: 2018	
UNIDADE EXECUTORA:	Obrigações Tributárias e Financeiras		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.15.01		
FUNÇÃO:	Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	28		
SUBFUNÇÃO:	Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	846		
PROGRAMA:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	9025		

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: **Contribuições ao Pasep**

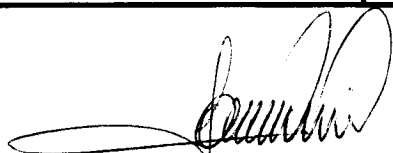
CÓDIGO: **2025**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 326	UNIDADE DE MEDIDA Pessoas
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	260.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

--

TOTAL GERAL	25.652.730,00
--------------------	----------------------


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL